

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO :

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de uma placa comemorativa em homenagem ao servidor público **André Penido**, como reconhecimento por sua dedicação, compromisso e pelos relevantes serviços prestados à Câmara Municipal de Itaúna, cuja memória permanecerá eternizada nesta Casa Legislativa.

### 2. JUSTIFICATIVA:

A Resolução de nº 03/2023 atribuiu à Portaria da Câmara Municipal de Itaúna a denominação "Portaria André Penido". Nesse sentido, a aquisição desta placa tem como objetivo registrar, de forma permanente, a identificação do espaço, prestando uma justa homenagem póstuma ao servidor público André Penido. Trata-se de um reconhecimento ao seu exemplo de ética, profissionalismo e dedicação ao bem público, virtudes que marcaram sua trajetória nesta Casa de Leis.

### 3. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL:

O material, objeto do presente Termo de Referência, deverá seguir as especificações abaixo detalhadas. O fornecedor deverá garantir o preço unitário apresentado na proposta que será elaborada.

A placa deverá ser em alumínio fundido com escritos em alto relevo, no formato de 112cmx76cm e fundo pintado de vermelho, mantendo os padrões das placas já instaladas no local, conforme modelo abaixo:

Segue modelo da placa a ser fornecida:

RESOLUÇÃO Nº 03/2023,  
DE 15 DE MARÇO DE 2023

DENOMINA A PORTARIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ITAÚNA

## PORTARIA ANDRÉ PENIDO

EM HOMENAGEM AO SERVIDOR EFETIVO ANDRÉ PENIDO, CUJA DEDICAÇÃO, COMPROMISSO E SERVIÇOS PRESTADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA PERMANECERÃO ETERNIZADOS NESTA CASA PARLAMENTAR.

SUA HISTÓRIA SE CONFUNDE COM A TRAJETÓRIA DESTA INSTITUIÇÃO, SENDO EXEMPLO DE ÉTICA, PROFISSIONALISMO E ZELO PELO BEM PÚBLICO.

LEGISLATURA 2021/2024

### 3.1 Placa instalada na portaria na portaria da Câmara Municipal para servir como modelo



### 4. DO LOCAL DE ENTREGA:

4.1. A entrega deverá ser realizada na avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail: [compras@cmitauna.mg.gov.br](mailto:compras@cmitauna.mg.gov.br) e/ou telefone (37) 3249-2066.

4.2. O Material deverá ser entregue de segunda a sexta-feira dentro do horário de 8h às 16h.

## **5. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS :**

5.1. O material será recebido, temporariamente, de uma só vez, na sede da Câmara Municipal de Itaúna/MG, pelo responsável para da instalação..

5.2. O prazo para a entrega do material será de até 20 (vinte) dias úteis contados a partir da publicação oficial do resultado do certame.

5.3. Ao apresentar sua proposta orçamentária, o fornecedor deverá incluir todas os tributos, fretes, etc, não será permitido alterar o valor da referida proposta após o envio da mesma.

5.4. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após o material ter sido examinado e considerado em condições de uso, quando será declarado o recebimento definitivo.

A Câmara terá o prazo 05 dias úteis para fazer esta análise.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR :**

6.1. O FORNECEDOR, além do fornecimento dos materiais, obriga-se a:

6.1.1. Fornecer dentro do prazo mencionado o material licitado e nos horários estabelecidos pela CÂMARA;

6.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais fornecidos, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização;

6.1.3 O FORNECEDOR, ao formular e apresentar sua proposta orçamentária, deverá incluir todos os tributos, encargos, frete e valor da instalação, não será aceito pelo CONTRATANTE valor diferente do que foi apresentado na referida proposta.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE :**

7.1. Exercer a fiscalização do Material por técnicos designados;

7.2. Efetuar pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, até o quinto dia após o recebimento definitivo, através de Ordem Bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

7.3. Rejeitar no todo ou em parte, o material em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

### **8. DA PROPOSTA COMERCIAL:**

8.1 A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo marca e o prazo mínimo de 60 dias de validade, e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais. CEP 35680-037, ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e email de contato.

Itaúna, 03 de outubro de 2025.

***Leonardo Lopes Dornas***  
***Chefe de Compras***